



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

ASSUNTO: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 004/2016.

Ementa: "Confere a Senhora **MAUZY DE JESUS MORAES** a Homenagem em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher".

Autora: Sandra Elieni do Nascimento Machado
Vereador da CMG.

Data da Entrada: 15/02/2016.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 004/2016

Notação Única
APROVADO
Em 102 / 16
[Assinatura]
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Confere a Sr^a. **MAUZY DE JESUS MORAES** a Homenagem em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher.”

A Vereadora *in fine* assinada, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Concede a Senhora **MAUZY DE JESUS MORAES** a Homenagem em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

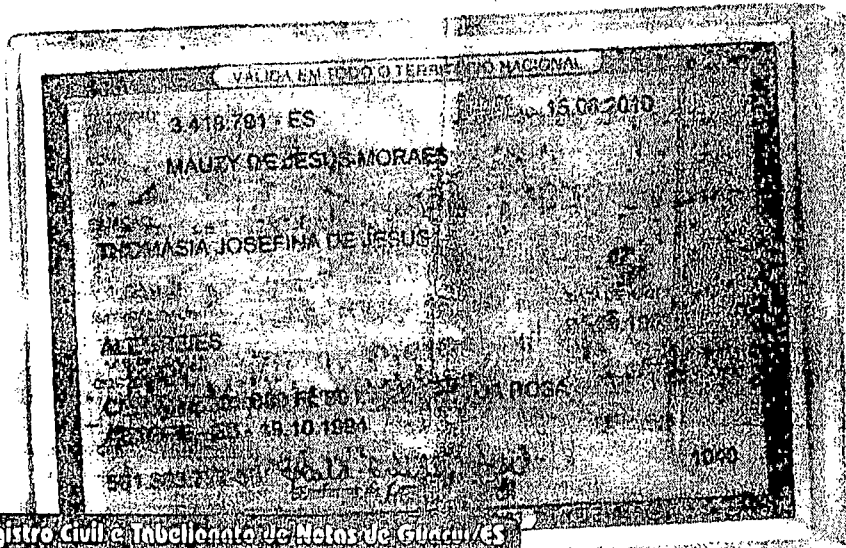
Guaçuí-ES, 15 de fevereiro de 2016.

[Assinatura]
SANDRA ELIENI DO NASCIMENTO MACHADO
Vereadora da CMG



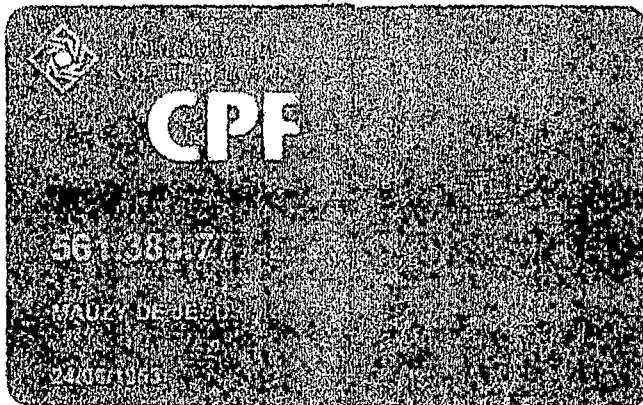
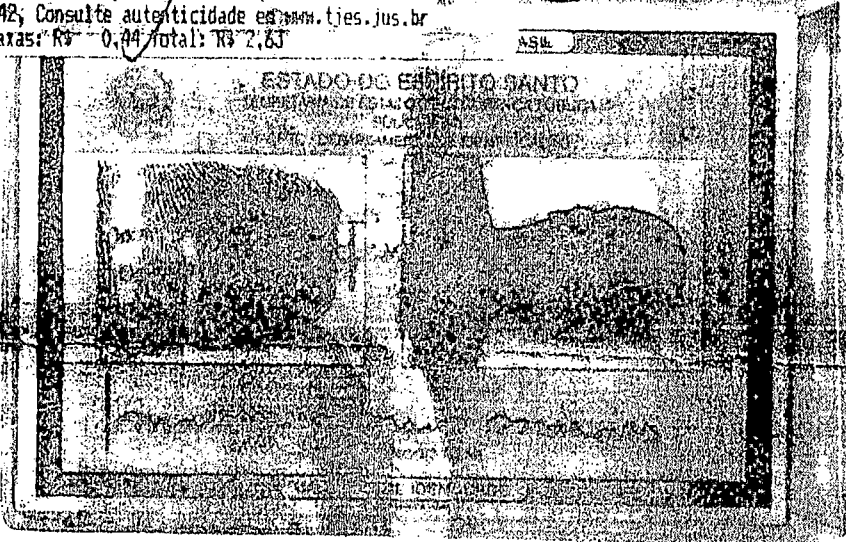
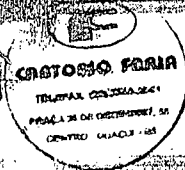
Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Guacuí/ES
Avenida Espírito Santo, 1178 - Centro, CEP: 51.900-000 - Guacuí/ES

AUTENTICACAO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntica nos termos do art. 7.º da Lei 8.935/94.
Guacuí, 17 de novembro de 2014 - 14:18:45. Assinada.: TÉCNICO
Otávio Molinaro Faria
Otávio Molinaro Faria - Escrevente Substituto
Selo: 024000.IK01406.04842; Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,19 Taxas: R\$ 0,44 total: R\$ 2,63



Contribuição Sindical Agricultor Familiar
 Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
 Órgão Arrecadador: CONTAG



Vencimento	Exercício
23/8/13	2013
Número	
24165435080900296	

CONTAG

Dados da Entidade Sindical
 CNPJ 27.886.526/0001-23 Nome SIND DOS TRASS RURAIS DE GUACUI

Cidade/Município GUACUI UF ES CEP 29560-000 Telefone (28) 3553-1793

Dados do Contribuinte
 CPF/Cód Contribuinte Nome Mauzy de Jesus Moraes

Endereço/Quilombo/Complemento Fazenda Alcantilado CEP 29560/000

Bairro/Castelo Guacuí UF ES

Dados da Propriedade do ITR/IRPF Cidade/Município Guacuí UF ES

Dados de Referência de Contribuição Cidade/Município UF

Pequeno Proprietário Parcela Meiro Arrendatário Possóio Assentado Comodatário Pescador Outros

Membros do Grupo Familiar

01-	CPF	Data Nascimento	Grupo de Parentesco	Dados da Contribuição
02-				(=) Valor do Documento 57,50
03-				(-) Desconto Abatimento R\$ 0,00
04-				(-) Outras Deduções
05-				(+) Mora/Multa
06-				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado

Se a quantidade de membros do Grupo Familiar for maior que 08 (oito), favor anexar relação nominal à guia.
 STTR: Fone: (28) 35531783 / E-mail: STRGUACUI@HOTMAIL.COM / Site:

PROIBIDA A REPRODUÇÃO DESTA GUIA.

PROIBIDO FEDERAL O ARRECADAMENTO DE TAXAS POR FOMENTO DE CREDITO EM FAVOR DE ENTIDADES SINDICAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO LEI Nº 1.196/71, DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.701/98.
 Competência para arrecadar: INCRA até 1993, de 1994 a 1996 a Receita Federal através do ITR, conforme Lei 8847/94 a partir de 1997 passando às Entidades Sindicais a responsabilidade da arrecadação.
 Créditos serão distribuídos nos termos do artigo 589 da CLT, para Contag, Fetags, Sindicatos, Centros Sindicais e Ministério do Trabalho e Emprego. Em caso de dúvida, entrar em contato com o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de seu município.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

**“Projeto de Decreto do Legislativo nº. 004/2016 –
Confere a Sr^a. MAUZY DE JESUS MORAES a
Homenagem em Comemoração ao Dia Internacional
da Mulher”.**

**Autora: Sandra Elieni do Nascimento Machado
Vereadora da CMG.**

RH.

- Autuação na Secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 16/02/2016.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2016.

Paulo Henrique Couzi Rosa
Presidente da CMG

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 12/2016
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo Homenagem a Mulher. Art. 275 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2016 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir à Senhora MAUZY DE JESUS MORAES, a honraria "Homenagem à Mulher".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir à Senhora **MAUZY DE JESUS MORAES**, a honraria "Homenagem à Mulher".

Esclarece o art. 275 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada tem que se destacar como personalidade feminina na sociedade Guaçuense.

Vale ressaltar que a Homenagem a ser entregue, deverá ser conferida sempre na data de comemoração do Dia Internacional da Mulher (art. 277, do RI).

Conforme se vê se a homenageada tem que preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 275 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 17 de fevereiro de 2016.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 004/2016 - "Confere a Senhora **MAUZY DE JESUS MORAES** a Homenagem em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 004/2016, de autoria da Vereadora Sandra Elieni do Nascimento Machado, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 18 de fevereiro de 2016.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator -

WAGNER DUFFRAYER SOUZA

- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 234/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, a Homenagem em Comemoração ao “Dia Internacional da Mulher”, a saber:

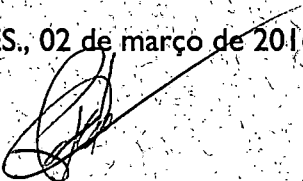
MAUZY DE JESUS MORAES

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 02 de março de 2016.


PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG